



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL Nº 2.724/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2019.**

José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) no Orçamento Municipal de 2019, na seguinte classificação orçamentária:

01	Legislativa
01.031	Ação Legislativa
01.031.0100	Ação Legislativa
01.031.0100.2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3.3.90.470000	Obrigações Tributárias e Contributivas- 1 Livre....R\$ 1.000,00

Art. 2º O crédito especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

01	Legislativa
01.031	Ação Legislativa
01.031.0100	Ação Legislativa
01.031.0100.2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3.3.90.300000	Material de Consumo (170) - 1 Livre.....R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Valdir Falcade

Secretário Municipal de Administração

Atestando que este original da
a) Lei Municipal
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 06/09/19
a 21/09/19